

Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no art. 7º.

**II** – Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo;

**III** – Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo.

**§ 1º** - As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

**§ 2º** - Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa a instituição consignatária, contados a partir do recebimento de notificação realizado pela Secretaria competente.

**Art. 21º** - As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

**Art. 22º** - As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes, excetos os previstos no §3º do presente artigo.

**§ 1º** - A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

**§ 2º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto à folha de pagamento.

**Art. 23º** - Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

**Art. 24º** - O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.

**Art. 25º** - Os casos omissos serão submetidos à decisão da Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Administração.

**Art. 26º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de dezembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**6A981885

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PRIMEIRO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PARA POSSE**

A Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria desta Câmara Municipal, torna pública a nomeação e a consequente convocação dos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Decreto Legislativo Nº. 006 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022, Edição 3209, devendo os mesmos comparecer ao Prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, Nº. 01 – Centro – Santa Terezinha – PE, no dia 30 de dezembro de 2022, às 08h00min, com o objetivo de tomarem posse nos respectivos cargos, sendo eles:

**I) CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº. ORDEM	DE	Nº. INSCRIÇÃO	NOME
1.		123041	ROBERTO FELIPE MELO LEITE DO AMARAL

2.	121814	CICERO BEZERRA DOS SANTOS
----	--------	---------------------------

**II) CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº. ORDEM	DE	Nº. INSCRIÇÃO	NOME
1.		122073	RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA
2.		123306	ERIC AUGUSTO YCHOA DE SOUZA LIRA

Santa Terezinha - PE, 26 de dezembro de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**C0F6DE8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
TERMO ADITIVO CONVITE Nº 0002/2021**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0002/2021-CPL - Processo Administrativo 0002/2021 - Modalidade: Convite nº 0001/2021. **OBJETO:** Contratação de Profissional e/ou empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais, envios de informações ao TCEPE através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF) e Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Elaboração da Folha de Pagamento, incluindo emissões dos relatórios gerenciais, compreendendo a elaboração e transmissão de GFIP/GPS, envios de informações ao TCEPE através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade(SAGRES) módulo de Pessoal, da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE, conforme Termo de Referência. **PARTES:** Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Inácio L. de Souza - ME – CNPJ/MF nº. 17.144.209/0001-21. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Presidente da Casa Legislativa.

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**F017100C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Eletrônico 00001/2022; Processo Nº: 0001/2022. **CONTRATADO:** AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. **ADITIVO:** 0009/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota Oficial do Município de Santa Terezinha/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 00001/2022, em função do acréscimo de quantidades.

Santa Terezinha/PE, 14 de dezembro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -**

Prefeito.

**Publicado por:**

José Jefferson Ferreira de Araújo

**Código Identificador:**A363C97D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Eletrônico 20001/2022; Processo Nº: 2001/2022. **CONTRATADO:** AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA - CNPJ nº 04.250.951/0001-70. **ADITIVO:** 2006/2022. **OBJETO DO**